Faculdade Presbiteriana
Mackenzie
Rio

Programa do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas

Art. 1º. O **Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas**, no âmbito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio (FPM RIO), tem como objetivo precípuo a eliminação gradativa de barreiras físicas, de comunicação e de informação, que restrinjam a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com necessidades de atendimento específico, bem como às questões pertinentes à inclusão e à acessibilidade em seus diferentes níveis (atitudinal, física, cognitiva, digital, pedagógicas, nas comunicações, nos transportes, etc), e contará com um Coordenador nomeado pelo Diretor Geral.

Art. 2º. Ao **Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas** compete:

I) Promover atividades que propiciem a mudança cultural da homogeneização do ensino e o desenvolvimento de ações de formação continuada para a inclusão, envolvendo toda a comunidade acadêmica da FPM RIO;

II) Organizar estratégias para o enfrentamento e superação das fragilidades que venham a ser constatadas;

III) Promover a intersetorialidade e a transversalidade da educação especial;

IV) Orientar os docentes na adoção de novos encaminhamentos avaliativos e estratégias metodológicas, apoiando, complementando e suplementando os serviços educacionais para os discentes da educação especial;

V) Acompanhar a implementação da política institucional de acessibilidade voltada à inclusão plena dos estudantes com necessidades educacionais específicas e/ou mobilidade reduzida;

VI) Proporcionar, através de atividades de integração, elementos que contribuam para a efetivação de uma vida acadêmica autônoma segundo a capacidade de cada um;

VII) Ofertar nos casos de portadores de deficiência visual, o fornecimento de todo o apoio necessário, incluindo a aquisição de material e acervo bibliográfico acessível e nos casos de deficiência auditiva, o oferecimento de serviço de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, sempre que necessário e solicitado;

Art. 4º. O Coordenador do **Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas** desenvolverá suas atividades visando implementar as legislações e regulamentos específicos que atendam a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e acompanhará, nos espaços da FPM RIO, a efetivação das políticas de acessibilidade, em seu sentido pleno, não só aos estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades educacionais especiais, mas aos

professores, funcionários e à população que frequenta a instituição e se beneficia de alguma forma de seus serviços, adotando medidas a fim de que a acessibilidade e a inclusão façam parte da cultura institucional.